



ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2026

No segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, com início às onze horas e nove minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2026, sob a Presidência do Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Geral Substituto e Diretor Executivo. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores Leonardo Silva Rodrigues – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, designado por meio da Portaria n.º 2.523, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2026, para atuar no período de 1º a 05 de junho de 2026, em razão do afastamento do titular e da substituta oficial, ambos em gozo de férias no referido período; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram as Senhoras Maria Lúcia Squillace – Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Laise Sabino de Melo Marcola – Corregedora do DNIT; Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; Lissiane Alcântara Ferrari – Coordenadora-Geral de Comunicação Social; e os Senhores Danilo Fernandes de Medeiros – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor; Adriano de Sousa Ferreira – Assessor Técnico da Diretoria Geral; e Pedro Oliveira Landim – Assistente Técnico da Diretoria Geral e Coordenador de Assuntos Parlamentares Substituto. O Diretor Geral Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 113/2026/DIREX – Processo n.º 50600.014435/2023-45** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 483/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa para elaborar os estudos e os projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de reabilitação de cinco obras de arte especiais, localizadas na rodovia BR-415/BA. A vencedora foi a empresa ABTEC Engenharia Ltda. pelo valor de R\$10.993.890,89 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 20 e 23 meses consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Para fins de referência e padronização da Planilha de Avaliação de Riscos, registra-se que os relatos referentes à adjudicação e homologação de edital deverão, também, contemplar o preenchimento dos quesitos de Integridade aplicáveis ao caso. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 117/2026/DIREX/DIR – Processo n.º 50600.008686/2026-33** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa para executar as obras remanescentes do Contorno Rodoviário de Brasília/AC na rodovia BR-317/AC, lote único. O valor estimado é de R\$68.442.174,76 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 12 e 18 meses consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao citado pedido, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação n.º. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, **permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.**” (grifo nosso). **Relato n.º 118/2026/DIREX – Processo n.º 50008.001171/2025-11** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 118/2026, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa para executar os serviços necessários de manutenção, conservação e recuperação da rodovia BR-156/AP, lote único, na forma do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO. A vencedora foi a empresa LCM Construção e Comércio S.A. pelo valor de R\$27.520.272,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte mil e duzentos e setenta e dois reais). Os prazos de execução e vigência serão de 365 e 547 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Para fins de referência e padronização da Planilha de

Avaliação de Riscos, registra-se que os relatos referentes à adjudicação e homologação de edital deverão, também, contemplar o preenchimento dos quesitos de Integridade aplicáveis ao caso. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 120/2026/DIREX – Processo n.º 50600.015912/2025-51** – Assunto: Pedido de autorização para homologar licitação relativa ao Edital n.º 60/2026 como **fracassada**, a qual foi realizada por Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento técnica e preço e modo de disputa fechado. O certame tinha como objeto a contratação de empresa especializada para elaborar os estudos e o projeto básico de recuperação e reabilitação da Ponte da Revolução sobre o Rio Grande, localizada entre os municípios de Delta/MG e Igarapava/SP, lote único. A licitação restou fracassada porque as empresas participantes não atingiram a pontuação mínima estipulada na avaliação técnica, exigida no referido Edital. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato Conjunto n.º 121/2026/DIREX/DIR – Processo n.º 50600.032096/2025-41** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa especializada para executar as obras de restauração e melhorias na rodovia BR-230/MA, nos trechos compreendidos entre o Km 214,96 e o Km 266 - lote 2A, e entre o Km 316 e o Km 362 - lote 2C. Os valores estimados para os lotes 2A e 2C serão de R\$183.320.881,68 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e R\$193.190.925,60 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), respectivamente. Os prazos de execução e vigência serão de 720 e 910 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 122/2026/DIREX – Processo n.º 50600.010456/2024-72** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao lote 1 – Mato Grosso – do Edital n.º 191/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias na malha sob jurisdição das Superintendências Regionais nos estados do Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins, Alagoas, Amazonas, Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo e Sergipe, subdivididos em 15 lotes. O vencedor para o lote 1 foi o Consórcio SOR – Supervisão de Operações Rodoviárias pelo valor de R\$25.240.303,38 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 48 e 51 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. A Auditoria informou que a Controladoria Geral da União - CGU realizou auditoria no referido edital e encerrou os trabalhos, afirmando não ter encontrado inconsistências relevantes nas quantidades e preços. Para fins de referência e padronização da Planilha de Avaliação de Riscos, registra-se que os relatos referentes à adjudicação e homologação de edital deverão também contemplar o preenchimento dos quesitos de Integridade aplicáveis ao caso. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 125/2026/DIREX – Processo n.º 50600.027342/2025-42** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 94/2026, realizada por Pregão, na forma eletrônica, visando à aquisição de brindes personalizados para atendimento das necessidades do DNIT em ações cujo objetivo é difundir, fortalecer e valorizar a marca da Autarquia junto a seu público interno. A vencedora foi a empresa 38.198.564 Ana Carolina Oliveira Silva Costa pelo valor de R\$196.050,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta reais). O prazo de vigência será de 12 meses. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 107/2026/DIR – Processo n.º 50600.019855/2013-46** – Assunto: Quarto termo aditivo para modificação de critério de pagamento, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n.º 10.00094/2021, firmado com o Consórcio Planaterra-Traçado-Iguatemi para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia e executar obras de construção na rodovia BR-285/RS. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., foram encerradas e a auditoria informou que o contrato está sendo auditado pelo TCU. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 108/2026/DIR – Processo n.º 50600.094885/2013-31** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$285.671,40, em favor da empresa Salgueiro Construções S.A., antiga Delta Construções S.A., parte no Contrato n.º 02 00645/2010, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação na rodovia BR-316/PA. A dívida refere-se ao pagamento das medições 1 a 8, 11, 13, 15, 17 a 22, 24, 26 e 33 a 36 do referido Contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Salgueiro Construções S.A., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO: RETIRADO DE PAUTA.** O pedido foi retirado de

pauta com base em informações trazidas pela Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta, que, motivada por casos correlatos, informou que a referida dívida não parece se referir ao valor principal do objeto do Contrato, mas a atrasos de pagamento de medições, o que não tem sido submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Desse modo, com a concordância dos demais Diretores presentes a respeito do apontamento, restou decidido que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária reavalie o pedido em comento e se efetivamente a dívida corresponde ao valor dos serviços principais do Contrato; também promova nova análise quanto à fundamentação utilizada, dentre os normativos do DNIT; e, sanadas as dúvidas, caso considere oportuno, submeta novamente o tema à apreciação da Diretoria Colegiada.

Relato n.º 123/2026/DIR – Processo n.º 50620.000106/2024-60 – Assunto: Pedido de autorização para celebrar e lavrar o Termo de Compromisso n.º TC 134/2026, a ser firmado entre o DNIT e o estado de Alagoas, tendo como interveniente a Secretaria da Fazenda do estado de Alagoas – SEFAZ, para que esse estado apresente os projetos executivos relativos à construção do Pátio do Posto Fiscal de Porto Real do Colégio, das alças de acesso à rodovia BR-101/AL ao citado Pátio e das respectivas instalações do mencionado Posto Fiscal, além da execução das obras relativas a esse Posto, no trecho: Divisa AL/PE – Divisa AL/SE. O valor referente aos serviços a serem executados será de R\$16.070.054,04 (dezesseis milhões, setenta mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o prazo, de 630 dias consecutivos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.*

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 125/2026/DIR – Processo n.º 50605.001580/2022-35 – Assunto: Nono termo aditivo, decorrente da segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras – 2ª RPFO, com reflexo financeiro e acréscimo de valor de R\$17.988.548,20 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente ao Contrato n.º SR-05/00059/2022, firmado com a Construtora Luiz Costa Ltda. para implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, entre as cidades de Cocos/BA e Carinhanha/BA, lote 1. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.*

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 126/2026/DIR – Processo n.º 50623.001029/2026-05 – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Tocantins para autorização prévia relativa à elaboração, negociação e aprovação de Plano de Trabalho, abrangendo aprovação, lavratura e publicação de Termo de Execução Descentralizada - TED e seus termos aditivos e apostilas no sítio eletrônico do DNIT, instrumento este a ser firmado entre aquela Superintendência e a Polícia Rodoviária Federal - PRF, visando ao atendimento de demanda emergencial relacionada à segurança viária na rodovia BR-235/TO, correspondente a condições estruturais da ponte situada entre os municípios de Pedro Afonso/TO e Tupirama/TO. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.*

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral Substituto passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 50/2026/DAF – Processo n.º 50600.031545/2022-91** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 30 meses, com reflexo financeiro positivo, referente ao Contrato n.º 047/2024, firmado com a empresa LETTEL Distribuidora de Telefonia Ltda. para fornecimento de licenças, atualizações, equipamentos e suporte técnico, visando à manutenção e modernização da solução de telefonia do DNIT. O valor anual manter-se-á de R\$901.590,00 (novecentos e um mil e quinhentos e noventa reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa LETTEL Distribuidora de Telefonia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** No entanto, durante a apresentação do assunto, o Senhor Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, observou que a vigência atual, constante no **Item 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** do citado Relato, aparenta incorreção, visto que o período iniciou em 08/02/2024 e está com encerramento previsto para 26/07/2026, não completando a quantidade exata de dias no intervalo mencionado. Desse modo, restou determinado que a Diretoria de Administração e Finanças realize verificação nos autos e, caso haja equívoco, promova a respectiva correção da instrução processual, a partir desse expediente, a fim de evitar a réplica da informação incorreta nos seguintes expedientes do processo. **Relato n.º 54/2026/DAF – Processo n.º 50600.015299/2025-72** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 meses, com reflexo financeiro positivo, referente ao Contrato n.º 365/2025, firmado com a empresa DELTALAB Consultoria e Treinamentos Ltda. para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de *software*, por alocação de perfil profissional de Tecnologia da Informação - TI, vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI n.º 750, de 2023, visando executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de *software*, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de *software*. O valor anual manter-se-á de R\$1.005.998,40 (um milhão, cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 55/2026/DAF – Processo**

n.º 50600.008785/2021-19 – Assunto: Quinto termo aditivo para prorrogação excepcional de prazo, por mais 12 meses, com reflexo financeiro positivo e inclusão de cláusula resolutiva, referente ao Contrato n.º 178/2021, firmado com a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para prestar serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação - TI para dar suporte à manutenção e operação de sistemas, compreendendo serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, Dados como Serviço – DAAS, consultoria em TI, processamento de dados - hospedagem de sistemas e serviços, certificado digital, segurança da informação, rede longa distância e infovia. O valor anual manter-se-á de R\$40.343.974,71 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 89/2026/DPP – Processo n.º 50612.003439/2025-21** – Assunto: Pedido de autorização para alienar, por meio de doação, trecho correspondente à Travessia Urbana de Aragarças/GO, localizado entre o Km 0 e Km 3,5 da rodovia BR-070/GO, cujos códigos são SNV 070UGO1005 e 070UGO1010, versão 202602A, à Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 90/2026/DPP – Processo n.º 50604.000497/2018-72** – Assunto: Pedido de autorização para alienar, por meio de doação, trecho da Travessia Urbana de Ribeirão/PE, localizado entre o Km 148,5 e o Km 156,4 da rodovia BR-101/PE, cujos códigos são SNV 101UPE1005 e 101UPE1010, à Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 91/2026/DPP – Processo n.º 50610.007878/2019-84** – Assunto: Pedido de aprovação de metodologia aplicada ao cálculo de compensação monetária aos comerciantes afetados pelas obras das alças da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba na rodovia BR-116/RS, coincidente com a rodovia BR-290/RS, lote único, no âmbito do Programa de Reassentamento Tio Zeca e Areia – TZA, na forma sugerida pela Nota Técnica “Metodologia para Compensação de Atividade Econômica BR-116/290/RS – 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba” (SEI n.º 24745913). O valor total estimado relativo às referidas indenizações é de R\$524.935.394,97 (quinhentos e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. A Auditoria informou que o Edital n.º 454/2025-10, cujo objeto consiste na contratação das referidas obras, está sendo auditado pela Controladoria Geral da União - CGU que emitiu uma Nota (SEI n.º 24158367), questionando o caráter sigiloso do orçamento, a metodologia para determinar o valor dos *dolphins* e o cronograma de desembolso das obras. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 92/2026/DPP – Processo n.º 50600.023877/2022-00** – Assunto: Terceiro termo aditivo para prorrogação de prazo de ofício, por mais 21 meses, sem reflexo financeiro, referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 229/2022, firmado com a Polícia Rodoviária Federal - PRF para elaborar os projetos executivos e executar a construção da nova unidade operacional de Humaitá/AM, localizada na rodovia BR-319/AM, para uso da Superintendência da PRF no estado do Amazonas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 94/2026/DPP – Processo n.º 00784.004298/2026-02** – Assunto: Pedido de aprovação da indicação do servidor Alberto Yoshikasu Maeda, matrícula DNIT n.º 1740187, para atuar como preposto em audiência presencial, marcada para o dia 22 de maio de 2026, às 08 horas e 39 minutos, a ser realizada na 7ª Vara do Trabalho, em Brasília/DF. A audiência trata de reclamação trabalhista, ajuizada por Melina Hespanhol Bezerra Dutra, em desfavor da empresa STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A. e do DNIT, atuada sob n.º 0000366-09.2026.5.10.0007, por meio da qual é requerido, em suma, o pagamento de diferenças salariais decorrentes da inobservância do piso profissional legal estabelecido na Lei n.º 4.950-A/66 e nas normas coletivas, com reflexos em verbas rescisórias, horas extras, auxílio-creche, vale-alimentação, entrega de Certidão de Acervo Técnico - CAT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, multas convencionais e cominatórias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 99/2026/DPP – Processo n.º 50600.006289/2025-46** – Assunto: Pedido de autorização para alienar, por meio de doação, trecho da Travessia Urbana de Jequié/BA, localizado nos segmentos entre o Km 778,5 e o Km 788,4 do eixo principal e entre o Km 0 e o Km 4,1 do segmento de acesso, ambos da rodovia BR-330/BA, à Prefeitura Municipal de Jequié/BA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 39/2026/DAQ – Processo n.º 50600.011109/2025-48** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$5.066.008,11 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oito reais e onze centavos), em favor da empresa Antonelly Construções e Serviços Eireli., parte no Contrato n.º 32/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos municípios de Autazes, Barcelos, Careiro da Várzea, Itacoatiara,

Itacoatiara (Novo Terminal), Novo Airão, Santa Isabel do Rio Negro e São Raimundo (Manaus), no estado do Amazonas; e no município de Caracará, no estado de Roraima, lote 6. A dívida refere-se ao pagamento das medições 46, 47, 48 e 49, correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2024 e janeiro de 2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa n.º 07/2024, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. Relatada a matéria da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviário Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 26/2026/DIF – Processo n.º 50600.004947/2026-46** – Assunto: Pedido de autorização para assinatura de contrato, entre o DNIT, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, e o Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial, a fim de realizar leilão, na modalidade virtual, destinado ao desfazimento de bens móveis ferroviários e afins inservíveis, de propriedade da Autarquia. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 28/2026/DIF – Processo n.º 50600.005246/2025-43** – Assunto: Pedido de inclusão do item **DFD n.º 360/2026**, correspondente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de investigação detalhada de passivos ambientais, avaliação de risco à saúde humana, elaboração de plano de intervenção; e para executar obras de recuperação ambiental no Pátio Ferroviário de Santos Dumont, na ferrovia EF-040/MG, no trecho: Juiz de Fora – Barbacena, no município de Santos Dumont/MG, lote único, pelo valor preliminar de R\$3.227.716,02 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos) e prazos de execução e vigência de 09 e 15 meses, respectivamente, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA/2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 26 de maio de 2026.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 24924682. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral Substituto encerrou a reunião às 12 horas e 06 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral Substituto e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)

Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Geral Substituto
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)

Leonardo Silva Rodrigues
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 23/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 23/06/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto(a)**, em 24/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 25/06/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 27/06/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto(a)**, em 02/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto(a)**, em 15/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25159035** e o código CRC **B4E958C0**.

Referência: Processo nº 50600.001375/2026-43

SEI nº 25159035

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |